

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1891

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Portarias		2
	Contratos	
Dispensas		4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1891

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO Atos Oficiais Portarias

PORTARIA №. 217/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 018/2024 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **CARLOS BUENO DO PRADO e SIDINEY THOMAZ NETO** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Precos:

relação à seguinte Ata de Registro de Preços:				
Ata de Registro de	Razão Social da	Procedimento		
Preços nº	Contratada	Licitatório		
	CONCEITOS -			
	PNEUS E			
	SERVIÇOS			
	EIRELI			
	PIETRO E -	PREGÃO		
018/2024	COMMERCE	PRESENCIAL		
	LTDA	Nº 018/2024		
	FÊNIX			
	DISTRIBUIÇÃO			
	E SERVIÇOS			
	LTDA			

Objeto do contrato:

Aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para os veículos e maquinas da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de

Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

- **Art. 4º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 5**º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.
- **Art. 6**º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 7º**. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos

órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções

essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA №. 218/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 025/2024 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARIA VITÓRIA SOUZA SANTANA MARANGONI e ISADORA CRISTINA MENDONÇA CHERRI para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2°. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1891

Página 3 de 4

Ata de Registro de	Razão Social da	Procedimento
Preços nº	Contratada	Licitatório
	Valdemir de	
	Oliveira – ME	PREGÃO
025/2024	Celso Romildo	PRESENCIAL
	de Campos -	Nº 029/2024
	ME	

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno para a frota municipal, em atendimento a demanda das secretarias municipais de Glória de Dourados/MS.

- **Art. 3º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 4º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 5º**. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.
- **Art. 6º**. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Art. 7° . Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos

órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções

essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA №. 219/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Designa Servidores para Atuar

como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 011/2024 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS BUENO DO PRADO e MARIA VITÓRIA SOUZA SANTANA MARANGONI para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de	Razão Social da	Procedimento
Preços nº	Contratada	Licitatório
011/2024	Indústria e	PREGÃO
	Comercio Mut	PRESENCIAL
	Pneus LTDA	Nº 020/2024

Objeto do contrato:

Prestação de Serviço de recapagem de pneus, atendendo as demandas da secretaria municipal de infraestrutura e obras do município de Glória de Dourados/MS.

- **Art. 3º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 4º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.
- **Art. 5º**. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.
- **Art. 6**º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
 - Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1891

Página 4 de 4

dos

órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de julho de 2024. Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO RETIFICADO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 161/2024 O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de asfalto instantâneo/pronto frio, para utilização e atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, que seria realizada no dia 01 de agosto de 2024 as 08h00min, por conta de alterações no edital, será realizada no dia 02 de agosto de 2024 as 09h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no en dereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br Gloria de Dourados / MS, 27 de julho de 2024.

Vicente Pereira Felizari Agente de Contratação

Município de Glória de Dourados - MS